

RESOLUÇÃO ADEFAL N° 01, de 31 de janeiro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2022:

Considerando o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

Considerando o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

Considerando reunião de diretoria de 31 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art.1º. Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas- ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

| SEQ. | NOME |
|------|-------------------------------|
| 01 | Ádla Giovanna S. Saldanha |
| 02 | Adolfo Rocha Regueira Costa |
| 03 | Adriano Lopes da Silva |
| 04 | Alex Sandro Moreira Magalhães |
| 05 | Ana Rosa Batista dos Santos |
| 06 | André Pereira dos Santos |
| 07 | Cícero Roberto Franco Toledo |
| 08 | Dayse Karoline P. de Andrade |
| 09 | Dênisson Alves de A. Oliveira |
| 10 | Denisson Ferreira da Silva |
| 11 | Edivaldo Pereira de Araújo |
| 12 | Gedson Sérgio da Silva |
| 13 | Geymerson Silva dos Santos |

| | |
|----|----------------------------------|
| 14 | Geymisson Silva dos Santos |
| 15 | Givanilson Leite dos Santos |
| 16 | Graziela Ferro da Silva |
| 17 | Ivaneide Serafin |
| 18 | Iza Rhayane da Conceição Leôncio |
| 19 | Jasson Rodrigues de Souza |
| 20 | João Pedro dos Santos |
| 21 | Jorge Fernando Dias Cabral |
| 22 | José Maria Leite de Oliveira |
| 23 | Lenilde Pereira da Silva |
| 24 | Leoni Vitória Xavier da Silva |
| 25 | Magda Paulino Silva |
| 26 | Marcio Marcelo Lima de Almeida |
| 27 | Maria Rosilene A. da Silva |
| 28 | Mônica de Castro Lima |
| 29 | Nildes Gonçalves dos Santos |
| 30 | Nivaldo Luiz da Silva |
| 31 | Olívio Francisco da Silva |
| 32 | Renato Amaro dos Santos |
| 33 | Thainá Correia Moraes |
| 34 | Vera Lúcia de Oliveira |
| 35 | Verônica Maria Monte da Silva |
| 36 | Wedny gomes Alves da Silva |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 31 de janeiro de 2023.



MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
Presidenta